



PROCESSO Nº	:	174866/2018
PRINCIPAL	:	EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA
ASSUNTO	:	TOMADA DE CONTAS - RECURSO
RELATOR	:	CONSELHEIRO VALTER ALBANO

Excelentíssimo Conselheiro Relator,

Trata-se de Recurso Ordinário interposto pelo Sr. Huark Douglas Correia, ex-Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, contra o Acórdão 475/2020-TP.

A Resolução Normativa nº 20/2020 – TP, Anexo Único (Item 10, subitem 10.1.1) estabelece que o tema “Instrução de processos referentes a recursos interpostos contra deliberações monocrática ou colegiada exaradas pelo Tribunal” é de competência da Secretaria de Controle Externo de Recursos, assim, sugere-se o encaminhamento dos autos à Secex competente para análise.

Secretaria de Controle Externo de Administração Municipal, em Cuiabá,
26 de fevereiro de 2021.

Jeane Ferreira Rassi Carvalho
Supervisora de Auditoria
Auditor Público Externo

De acordo. Submeto os autos à apreciação do Excelentíssimo Conselheiro Relator.

Edson Reis de Souza
Secretário de Controle Externo
Auditor Público Externo

